

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CÂMPUS PELOTAS

EDITAL - Nº 19/2021 – Levantamento de demanda para concessão de auxílios de Inclusão Digital para estudantes do câmpus Pelotas do IFSul.

O Diretor Geral do Câmpus Pelotas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, através da Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE, torna público que estarão abertas, as inscrições para o levantamento de demanda, aos estudantes deste câmpus, em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de meios para acesso às tecnologias digitais por meio de DISPONIBILIZAÇÃO DE AUXÍLIO EQUIPAMENTO, AUXÍLIO ACESSÓRIO OU CONSERTO, CONECTIVIDADE: PROJETO ALUNOS CONECTADOS e AUXÍLIO CONECTIVIDADE ZONA RURAL de acordo com a Política Emergencial de Inclusão Digital, para o desenvolvimento das atividades pedagógicas não presenciais (APNP), a serem realizadas no segundo semestre letivo de 2021 no câmpus Pelotas, em razão da pandemia causada pela COVID-19.

Público Alvo: estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação presenciais do Câmpus Pelotas do IFSul, em situação de vulnerabilidade social, desde que não tenham sido contemplados com os mesmos auxílios ou equivalentes no Edital PROEN nº 51/2020 (fases 1, 2 e 3) e nos Editais 11/2020 e 11/2021 (fases 1 e 2) do Câmpus Pelotas.

1 - DESCRIÇÃO DOS AUXÍLIOS:

1.1 – Auxílio Equipamento: Recurso financeiro, através de bolsa única, para a aquisição exclusiva de recurso tecnológico como computador do tipo <u>notebook</u> <u>ou desktop</u> sendo <u>vedada</u> a utilização para compra de quaisquer outros equipamentos, tais como: tablets, chromebooks, netbooks e smartphones.

- 1.2 Auxílio Acessório ou Conserto: Recurso financeiro, através de bolsa única, para aquisição de roteador wireless ou outros periféricos essenciais para o desenvolvimento das APNPs (webcam, mouse, teclado, fone de ouvido headset e microfone), conforme a necessidade do estudante e/ou para conserto de computador do tipo notebook ou desktop.
- 1.2.1 A possibilidade de compra de periféricos ou outras necessidades dos estudantes, que não os descritas no item 1.2, devem ser verificadas através do e-mail: inclusaodigitalnotas21@pelotas.ifsul.edu.br
- **1.3 Conectividade: Projeto Alunos Conectados**: Chip de telefonia celular móvel, fornecido pelo Governo Federal, contendo plano de dados móveis com disponibilidade de 20GB mensais com objetivo de rotear o sinal de internet para o computador no decorrer das APNPs.
- 1.4 Auxílio Conectividade Zona Rural: exclusivo para estudantes que residam em zona rural sem sinal de dados móveis em sua região Recurso financeiro, através de bolsa mensal, para que estudantes residentes em zona rural sem acesso à internet para realizar as APNPs, contratem plano de internet, durante o período de duração das APNPs no segundo semestre letivo de 2021.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **2.1 -** Este Edital é primeiramente para levantar a demanda de estudantes que necessitem de Inclusão Digital para as APNPS do segundo semestre letivo de 2021. O número de vagas para os auxílios dependerá de disponibilidade orçamentária e da liberação do orçamento para custeá-los.
- **2.2** Todos os auxílios descritos neste Edital terão como prioridade de atendimento estudantes que estejam em situação de vulnerabilidade social, considerando como atendimento prioritário a seguinte ordem:
 - 1º Estudantes cadastrados na Assistência Estudantil (cadastro ativo);
 - 2º Estudantes dos Cursos PROEJA;
 - 3º Estudantes ingressantes pelas cotas de renda.

3. ETAPAS DO PROCESSO:

3.1 – REALIZAR INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

O candidato deverá acessar o Sistema Eletrônico da Assistência Estudantil no site: http://assistenciaestudantil.pelotas.ifsul.edu.br/inscricao/11 realizar a inscrição e salvar o Protocolo de Inscrição. O protocolo é a garantia que o estudante tem de ter realizado a inscrição corretamente.

3.2 – PERÍODO E HORÁRIO FUNCIONAMENTO PARA INSCRIÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL:

ABERTURA: 27/09/2021 ÀS 9h30min. FECHAMENTO: 15/10/2021 ÀS 23h59min.

3.3 CRONOGRAMA DO EDITAL:

Inscrições	De 27/09/2021 às 9:30 até 15/10/2021 ÀS 23h59min.
Divulgação dos Resultados	18/10/2021
Parciais	
Período de recursos contra os	18/10/2021 até 20/10/2021
Resultados Parciais	
Divulgação do Resultado Final	22/10/2021

3.4 RECURSOS

3.4.1 O estudante que tiver a solicitação indeferida e desejar ingressar com recurso, deverá fazer através do e-mail <u>coaeeditais@pelotas.ifsul.edu.br</u> colocando no assunto do e-mail: "Recurso Inclusão Digital – nome do estudante" e no corpo do e-mail sua justificativa de recurso.

4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 Para fins de prestação de contas do Auxílio de Inclusão Digital por meio de Auxílio Equipamento, Auxílio Acessório ou Conserto, Conectividade: Projeto

Alunos Conectados e Conectividade Rural, o estudante beneficiado deverá estar regularmente matriculado e frequentando o semestre letivo 2021/2.

4.2 Auxílio Equipamento: Bolsa única no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) para aquisição de NOTEBOOK ou DESKTOP.

- O estudante deverá aguardar a publicação de orientações do câmpus, antes de adquirir o notebook ou desktop. Os pagamentos estão previstos para acontecer a partir da segunda quinzena de novembro de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.
- Só serão aceitas notas fiscais que respeitem os prazos e datas informadas nas orientações publicadas pelo câmpus.
- A prestação de contas deverá ser realizada mediante entrega de Nota Fiscal detalhada do **notebook ou desktop** adquirido, emitida por pessoa jurídica (CNPJ), em favor do estudante beneficiado ou seu responsável (quando estudante menor de idade), devendo constar número de CPF do mesmo e código de autenticação legível para conferência no respectivo órgão fiscal;
- Caso o responsável pelo estudante efetue a compra, este deverá preencher Declaração de Justificativa, presente no Anexo 1 deste Edital.
- O estudante deverá enviar a nota fiscal digitalizada para o e-mail: inclusaodigitalnotas21@pelotas.ifsul.edu.br no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio;
- As dúvidas em relação a compra do notebook ou desktop podem ser encaminhadas para o mesmo e-mail da prestação de contas;
- É permitido ao estudante a aquisição de notebook ou desktop com valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade;
- É permitido ao estudante a aquisição de notebook ou desktop novo ou usado, desde que seja adquirido de pessoa jurídica. É vedada a compra, em quaisquer hipóteses, de pessoas físicas.
- É permitido ao estudante adquirir computador tipo desktop comprando apenas o computador em si (gabinete/torre/caixa com todas as peças internas, hardware do computador completo, e em pleno funcionamento) no caso do estudante já possuir todos os demais periféricos que somem o computador completo para uso (monitor, mouse, teclado, etc.). Neste caso deverá entregar na prestação de

- contas termo afirmando que possui os demais periféricos que possibilitem o uso do equipamento (Anexo 2).
- No caso de o estudante necessitar adquirir o notebook ou desktop no cartão de terceiros, deverá ser apresentada uma declaração feita pelo terceiro com a justificativa, presente no Anexo 1 deste Edital.
- Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante deverá reembolsar ao IFSul o valor recebido, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN.
- 4.3 Auxílio Acessório ou Conserto: Bolsa única no valor de R\$200,00 (duzentos reais) para aquisição de roteador wireless ou outros periféricos essenciais para o desenvolvimento das APNPs (webcam, mouse, teclado, fone de ouvido headset e microfone), e/ou para conserto de computador do tipo notebook ou desktop. (A possibilidade de compra de outros periféricos, que não os descritos acima, deve ser verificada através do e-mail: inclusaodigitalnotas21@pelotas.ifsul.edu.br)
- O estudante deverá aguardar a publicação de orientações do câmpus, antes de utilizar o auxílio. Os pagamentos estão previstos para acontecer a partir da segunda quinzena de novembro de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.
- A prestação de contas deverá ser realizada através de declaração de que recebeu o valor referente ao "Auxílio Acessório" ou "Auxílio Conserto" e que utilizou o recurso para este fim, com a descrição do que foi comprado ou do conserto realizado (Anexo 3).
- Caso a nota fiscal esteja em nome do responsável pelo estudante ou terceiros, deverá ser preenchida Declaração de Justificativa, presente no Anexo 1 deste Edital.
- É permitido ao estudante beneficiário do Auxílio Acessório ou Conserto utilizar valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade.
- O estudante deverá enviar a nota fiscal digitalizada para o e-mail: inclusaodigitalnotas21@pelotas.ifsul.edu.br no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio;

- Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante deverá reembolsar ao IFSul o valor recebido, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN.
- 4.4 Conectividade: Projeto Alunos Conectados: Chip de telefonia celular móvel, fornecido pelo Governo Federal, contendo plano de dados móveis com disponibilidade de 20GB mensais com objetivo de rotear o sinal de internet para o computador no decorrer das APNPs.
- O estudante receberá um plano de pacote móvel cadastrado de 20GB, não sendo possível aderir a um plano em um chip pré-existente.
- Caberá ao estudante o controle da utilização dos dados para que não prejudique o acesso às atividades acadêmicas, o que poderá acarretar na perda do benefício em virtude da ausência nas atividades pedagógicas não presenciais.
- Caso estes dados móveis encerrem antes da data de renovação mensal, não será possível antecipar o pacote de dados e o/a estudante ficará sem acesso até a data estipulada para renovação, bem como, se não houver o consumo do mesmo, no período estipulado, não haverá acúmulo de dados móveis.
- Os chips serão enviados pelo correio ao endereço que o estudante cadastrar no momento da inscrição.
- Não será necessário a prestação de contas para esta modalidade de auxílio.
- 4.5 Auxílio Conectividade Zona Rural: exclusivo para estudantes que residam em zona rural sem sinal de dados móveis em sua região Bolsa mensal de R\$200,00 (Duzentos reais) para contratar plano de internet residencial para acesso às APNPs no segundo semestre letivo de 2021. O pagamento se dará durante o período de fidelidade mínima exigido pela prestadora de serviços de internet ou conforme disponibilidade orçamentária.
- O estudante deverá aguardar a publicação de orientações do câmpus, antes de efetivar a contratação de plano de internet residencial rural. Os pagamentos

estão previstos para acontecer a partir da segunda quinzena de novembro de 2021, conforme disponibilidade orçamentária.

- Só serão aceitos contratos de plano de internet a partir da data informada nas orientações a serem publicadas pelo câmpus;
- É permitido ao estudante a contratação de plano de internet em valor superior ao auxílio concedido, sendo que o pagamento da diferença será de sua inteira responsabilidade;
- No caso do estudante ser menor de idade, a contratação do plano de internet poderá ser realizada por um responsável do menor, desde que apresentada Declaração de Justificativa (Anexo 4);
- O estudante deverá enviar o contrato de internet digitalizado para o e-mail: inclusaodigitalnotas21@pelotas.ifsul.edu.br no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do auxílio;
- Na hipótese de não apresentar a prestação de contas, ou de descumprir quaisquer das condições estabelecidas para efetiva prestação de contas, o estudante deverá reembolsar ao IFSul o valor recebido, caso não o faça, poderá ter o seu nome inscrito em dívida ativa da União e no CADIN.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **5.1** Os auxílios disponibilizados por este Edital são pessoais e intransferíveis, visando unicamente o desempenho do estudante nas atividades acadêmicas de seu curso.
- **5.2** Será realizada a devolução de valores através de GRU nas seguintes hipóteses:
- For constatada irregularidade, falsificação de documentos e/ou informações prestadas;
- Não prestar contas conforme descrito nos itens 4 ao 4.5 deste Edital;
- Desistência do estudante.
- **5.3** O estudante irá receber os auxílios em conta bancária própria (corrente ou poupança) ou seja, a conta bancária deverá estar em seu nome e vinculada ao seu CPF (ser de sua titularidade).

- Não pode ser conta de terceiros, mesmo sendo os pais, nem mesmo para estudantes menores de idade;
- Não pode ser conta salário, mesada eletrônica BANRISUL e conta poupança SICREDI;
- **5.3.1** Os estudantes deverão encaminhar os comprovantes de Conta Bancária através do e-mail <u>coaeeditais@pelotas.ifsul.edu.br</u> colocando no assunto do e-mail: "Comprovante de Conta Bancária para Inclusão Digital nome do estudante" e colocando o comprovante em anexo. Os comprovantes devem conter Banco, Agência e Conta, podendo ser a foto da parte da frente do cartão, print do aplicativo ou extrato bancário.
- **5.4** As informações prestadas durante o preenchimento do formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do estudante, nos casos dos maiores de idade e de seus familiares/responsáveis, no caso dos menores de idade.
- **5.5** A constatação de fraude ou omissão nas informações declaradas acarreta cancelamento dos auxílios, podendo ser responsabilizado o estudante, seus familiares/responsáveis pelas falsas informações. O não cumprimento dos prazos estabelecidos acarretará à perda do direito aos auxílios pleiteados.
- **5.6** Após a divulgação dos resultados, os estudantes aptos ao recebimento dos auxílios serão convocados para uma reunião virtual, por meio do *google meet*, na qual serão explicadas as normas e procedimentos que devem ser cumpridos para a utilização dos auxílios. A data da reunião será informada no momento da divulgação do resultado final.
- **5.7** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail coaeeditais@pelotas.ifsul.edu.br e/ou pelo telefone (53)98406-9758 das 13h às 19h de segunda à sexta-feira.